



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA**



EDITAL 02/2021 PPG FARMABIO/UFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - Quadriênio 2021/2025

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Doutorado em uma única Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, recentemente aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Ciências Biológicas II.

As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via SIGAA e envio dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Das 12h00 do dia 11/01/2021 às 12h00 do dia 15/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 12h00 do dia 18/02/2021
Interposição de recurso ao resultado das homologações	Até as 12h00 do dia 19/02/2021
Divulgação do julgamento dos recursos (Homologação)	A partir das 12h00 do dia 22/02/2021
Resultado da Fase I	A partir das 12h00 do dia 04/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da Fase I	Até as 12h00 do dia 05/03/2021
Divulgação do julgamento dos recursos (Fase I) e da lista de agendamentos para a Fase II (se houver)	A partir das 12h00 do dia 08/03/2021
Realização da Fase II	Do dia 09/03/2021 ao dia 13/03/2021
Resultado da Fase II	A partir das 12h00 do dia 15/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da Fase II	Até as 12h00 do dia 16/03/2021
Divulgação do julgamento dos recursos (Fase II)	A partir das 12h00 do dia 18/03/2021
Resultado da Fase III	A partir das 12h00 do dia 22/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da Fase III	Até as 12h00 do dia 23/03/2021
Divulgação do julgamento dos recursos (Fase III) e do resultado final do processo seletivo	A partir das 12h00 do dia 25/03/2021
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	A partir de abril de 2021

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Em virtude da pandemia de COVID-19, todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do SIGAA, conforme cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada em arquivos em formato pdf, conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no SIGAA.

1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br).

1.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

ATENÇÃO: Os documentos enviados via SIGAA no ato da inscrição deverão ser apresentados à coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer em hora e local indicados pela Coordenação do PPG FARMABIO via e-mail.

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. Poderá atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Mestrado em Curso de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Mestrado, em Instituição de Ensino Superior comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS OS CANDIDATOS

3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição via SIGAA, em formato digital (pdf), conforme orientação do Formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no SIGAA.

3.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores.

3.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo inclui:

- a) Formulário de inscrição online no SIGAA devidamente preenchido;
- b) Documento de identificação (RG ou passaporte);
- c) Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou declaração de aluno(a) concluinte assinada pela Coordenação do Curso de Mestrado, de acordo com a exigência informada neste Edital;

- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Formulário de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Anexo I, em conformidade com o item 4) devidamente preenchido e assinado e documentos comprobatórios da condição de hipossuficiente, ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição (valor de R\$ 120,00 – CENTO E VINTE REAIS), paga por boleto bancário emitido pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) através do link <http://concursos.fadesp.org.br/ppgfarmabio2020/web/> (disponível a partir do dia 11 de janeiro de 2021);
- f) Plano de Trabalho (datado e assinado): com no máximo 15 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Objetivos Geral e Específicos, (iv) Hipótese, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas.
- g) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo II), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 7.2.
- h) Declaração de ausência de vínculo empregatício ou carta de intenção do(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso e dedicação;
- i) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- j) Tabela de Pontuação de Curriculum (Anexo III) devidamente preenchida, datada e assinada;
- k) Documentos comprobatórios para pontuação preenchida (certificados, atestados, declarações, etc).

3.4. Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição de Processo Seletivo do SIGAA, conforme orientação disponível no próprio Formulário. Impossibilidade de acessar ou ler os documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 3.3 além de acarretar a não homologação da inscrição, não gerará a possibilidade de ressarcimento da taxa de inscrição.

3.5. A inscrição de aluno(a) Concluinte de Curso de Mestrado poderá ser acatada condicionalmente, devendo o(a) mesmo(a), apresentar declaração ou atestado de aluno(a) concluinte assinada pela Coordenação do Curso de Mestrado e, caso aprovado(a), apresentar documento comprobatório de Defesa de Dissertação de Mestrado no ato da matrícula no PPG FARMABIO. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do(a) aluno(a).

3.6. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. Não haverá devolução do valor do pagamento da Taxa de Inscrição daqueles, que por qualquer motivo, não participarem de qualquer etapa do processo seletivo ou sejam desclassificados, reprovados ou não homologados em qualquer etapa.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES FINANCIEROS (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, apresentado e enviado no momento da solicitação da inscrição.

4.2. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção, cancelamento de sua matrícula ou desligamento do PPG FARMABIO.

4.4. Serão aceitas inscrições com solicitação de isenção de pagamento de taxa até sete dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

4.5. O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado até cinco dias úteis antes da data de encerramento das inscrições na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Os candidatos com solicitação de isenção indeferida, deverão encaminhar o comprovante de pagamento (como descrito no item 3.3) para farmabio@ufpa.br, antes da data de encerramento das inscrições. O não recebimento desse comprovante no prazo estabelecido, mesmo por causa técnica, implicará na não homologação da inscrição e não gerará a possibilidade de ressarcimento da taxa de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.2. O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

5.3. A não homologação de inscrições não implicará em ressarcimento da taxa de inscrição.

5.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 3.3 por meio de recurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada por Comissão Avaliadora designada pelo Colegiado, com base em 3 (três) fases de avaliação consecutivas.

6.2. A primeira fase (**Fase I**) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo IV.

6.2.1. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 7.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

6.2.2. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

6.3. A segunda fase (**Fase II**) será uma Prova oral sobre o Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo V.

6.3.1. A prova oral será realizada apenas para os(a) candidatos(as) aprovados na Fase I.

6.3.2. Na prova oral, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Fase I deverá realizar uma apresentação oral do Plano e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo V, com duração entre 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, e em seguida, a Comissão Avaliadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

6.3.3. As apresentações e arguições serão realizadas por videoconferência, via plataforma Google Meet, sendo vedada a participação de público.

6.3.4. Todas as apresentações e arguições serão gravadas.

6.3.5. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e a divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), conforme descrito no cronograma deste Edital.

6.3.6. A ausência do(a) candidato(a) na sala virtual no horário e data estipulados pela Comissão Avaliadora para a realização da Fase II implicará na reprovação nessa Fase e na eliminação do processo seletivo.

6.3.7. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados do processo seletivo e não serão considerados para a fase posterior.

6.4. Na terceira fase (**Fase III**), Análise de curriculum, de caráter classificatório, será avaliado o curriculum dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase II, de acordo aos critérios incluídos no Anexo III. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo III será transformada para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada quanto à nota máxima atingida pelos(as) candidatos(as) nesta fase.

6.5. Qualquer indício de plágio detectado nas Fases I ou II implicará na reprovação do candidato e eliminação do processo seletivo.

6.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase II, a classificação final do processo seletivo será definida pela média aritmética das notas obtidas nas fases descritas acima.

6.7. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados.

6.8. Após a divulgação do resultado de cada fase, o(a) candidato(a) terá 24 horas para solicitar vista da sua avaliação e interpor recurso junto ao Programa. A interposição de recursos poderá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br), em situações de excepcionalidade que comprometam e impossibilitem o atendimento presencial por parte do PPG FARMABIO.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas dezoito (18) vagas.

7.2. A lista de docentes do FARMABIO e as vagas ofertadas por cada um deles é descrita a seguir:

Nome	Lattes	Linhas de Pesquisa	Vagas
ALEJANDRO FERRAZ DO PRADO	http://lattes.cnpq.br/7016475842644161	Papel das metaloproteínas da matriz extracelular 2 e 9 na hipertensão arterial, metabolismo lipídico, PVAT e aterosclerose; Farmacologia cardiovascular do chumbo	2
BARBARELLA DE MATOS MACCHI	http://lattes.cnpq.br/533035165947894	Malária: bioquímica dos sistemas nervoso central e hepático; ação de novas drogas em células cancerígenas	1
CRISTIANE DO SOCORRO FERRAZ MAIA	http://lattes.cnpq.br/4835820645258101	Neuropsicofarmacologia	1
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGEZ		Avaliação da resposta anti-inflamatória dos compostos fenólicos majoritários do açaí	1
JOSÉ LUIS MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Neuroquímica, fisiologia e farmacologia	1
LILIAN LUND AMADO	http://lattes.cnpq.br/3382900147208081	Ecotoxicologia	1
LUIZ CARLOS SANTANA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	2
MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	http://lattes.cnpq.br/9900144256348265	Marcadores diagnósticos da intoxicação mercurial e novas alternativas terapêuticas	1
MARTA CHAGAS MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/6710783324317390	Microbiologia médica; imunologia; doenças negligenciadas; estresse oxidativo; desenvolvimento de nova drogas	2
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468	Biologia oral; toxicologia; bioquímica; biologia molecular; farmacologia; morfologia	3
WALACE GOMES LEAL	http://lattes.cnpq.br/2085871005197072	Neuropatologia experimental; terapia celular; neurogênese no cérebro adulto	1

7.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou superior a sete (7,0) em ambas as fases eliminatórias (análise do Plano de Trabalho e Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

7.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou superior a sete (7,0) em ambas as fases eliminatórias (análise do Plano de Trabalho e prova oral) e da disponibilidade do(a) orientador(a) no momento da divulgação do resultado.

8. DAS BOLSAS

8.1. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do

candidato(a) aprovado(a). A classificação final deste Processo Seletivo terá validade de um ano para este fim.

8.2. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

8.3. A matrícula no curso de Doutorado em Farmacologia e Bioquímica estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de bolsas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

9.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Artigo atualmente submetido em co-autoria com o(a) orientador(a) pretendido(a) em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis B1 ou fator de impacto de 2,3.
2. Maior nota na prova oral (Fase II);
3. Maior nota na análise do Plano de Trabalho (Fase I);
4. Maior nota na avaliação de currículo (Fase III);
5. Candidato(a) mais idoso(a).

9.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de publicação ou aceite para publicação, após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3 e em coautoria com o(a) orientador(a).

9.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão finalizar o Curso de Doutorado no prazo máximo de quarenta e oito (48) meses para a Defesa de Tese.

9.5. Casos omissos ou situações não previstas na presente instrução serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica.

Belém, 22 de dezembro de 2020



Profa. Dra. Maria Elena Crespo López

Coordenadora do PPPG FARMABIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO

À Comissão Examinadora do PPG FARMABIO/UFPA

Nos termos do **EDITAL 02/2020 PPG FARMABIO/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

NIS:

RG:

EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

NOME COMPLETO DA MÃE:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O(A) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no EDITAL 02/2020 PPG FARMABIO/UFPA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 02/2020 PPG FARMABIO/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2020 PPG FARMABIO/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

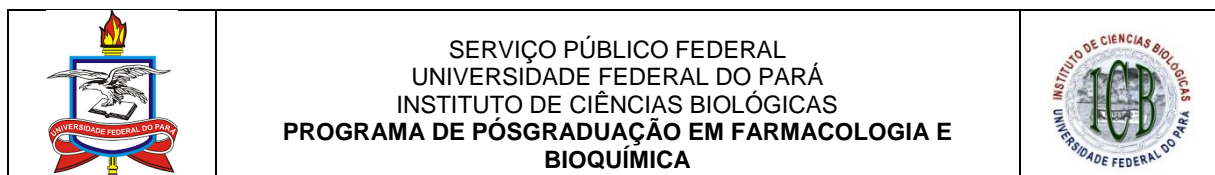
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do(a) Candidato(a):

PARA USO EXCLUSIVO DO PPG FARMABIO

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO





**ANEXO II - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO PARA INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO**

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado“ _____

_____, apresentado pelo candidato(a)
_____ é de interesse do
Laboratório _____ que apresenta a infraestrutura logística
e financeira para a execução do mesmo.

Assinatura do responsável pelo laboratório

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---



ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM

Candidato(a):		CPF:			
Link para o Curriculum Lattes atualizado:					
Pontuação do <i>Curriculum vitae</i>		Preencher		Não preencher*	
Indicadores	Pontos	Qtd	Total	Qtd	Total
1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (conforme a Área de Ciências Biológicas II)					
1.1. Qualis A1	50,0				
1.2. Qualis A2	45,0				
1.3. Qualis B1	35,0				
1.4. Qualis B2	25,0				
1.5. Qualis B3	20,0				
1.6. Qualis B4	15,0				
1.7. Qualis B5	10,0				
2. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
3. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
4. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
5. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
6. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (cursos de no mínimo 8 horas; máximo 3 cursos)	2,0				
7. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares (até 3 palestras)	1,0				
8. Estágios em laboratórios nacionais fora da Instituição de origem da Graduação e do Mestrado (cada 15 dias; máximo 15 pontos)	2,5				
9. Estágios em laboratórios de instituições estrangeiras (cada 30 dias; máximo 30 pontos)	10,0				
10. Premiações acadêmicas	2,0				
11. Participação em organização de eventos científicos, comprovado por declaração institucional (até 5 eventos)	1,0				
12. Co-autoria de patente depositada	15,0				
13. Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente comprovado por declaração de Curso reconhecido pelo MEC (até 5 co-orientações)	5,0				
Pontuação Final (soma de todos os itens pontuados)					

* para uso exclusivo da comissão de seleção do PPGFARMABIO

Data:

Assinatura do Candidato (a):

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA TESE DE DOUTORADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas temáticas do docente indicado: () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E
BIOQUÍMICA



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da farmacologia e da bioquímica, e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar, a relevância do mesmo para a área de concentração e todas as exigências que precisará superar durante o Curso de Doutorado.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa e apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem à proposta de pesquisa?				
Demonstrou integração do projeto na linha temática do docente que atesta a viabilidade do projeto e nas linhas de pesquisa do PPG FARMABIO?				
Demonstrou conhecimento sobre o tema e o problema a serem estudados?				
Revelou domínio dos conceitos fundamentais em farmacologia e bioquímica referentes ao projeto de pesquisa?				
Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
Conhece as exigências do PPG FARMABIO para a conclusão do Curso?				
Demonstrou disponibilidade de carga horária para a realização de todas as atividades exigidas durante o Curso?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para publicação?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para inovação e/ou extensão?				
Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	